

LEI ORDINÁRIA Nº 77

de 27 de abril de 1963

DISPÕE SOBRE CONSERTO E REPAROS EM RODOVIAS NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM AUTORIZA.

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar fazer consertos e reparos na Rodovia que rumo a Serra de Maracajú - Passo do Rio dos Velhos, neste Município.

Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, 27-4-1963

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 77/1963 - 27 de abril de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em